

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Despacho conjunto n.º 61/2005.** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, são nomeados em regime de comissão de serviço na Comissão Europeia, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, por um período de três anos, prorrogável, a fim de desempenharem funções de segurança pessoal do presidente designado da Comissão Europeia, Dr. José Manuel Durão Barroso, os seguintes elementos do corpo de segurança pessoal da Polícia de Segurança Pública:

Comissário M/100173, Paulo Sérgio Silva Sandor Antunes.  
Subchefe M/141370, Carlos Manuel Gonçalves Ferreira.  
Agente principal M/138672, Guilherme José Cerqueira Lousada.  
Agente principal M/142190, Norberto Jorge Rodrigues Paula.  
Agente principal M/145146, José Augusto Fajardo Loureiro.

28 de Outubro de 2004. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

**Portaria n.º 100/2005 (2.ª série).** — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1876008) Manuel Luís da Silva de Castro (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de Agosto de 2002 data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura criada pelo Decreto-Lei n.º 15/2002, de 29 de Janeiro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1876013) Luís Manuel Pimenta Cabaço.

10 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

**Portaria n.º 101/2005 (2.ª série).** — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1886003) Carlos Augusto Canas Vitorino (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de Agosto de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, mantendo-se na situação de adido ao quadro ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do n.º 11 da alínea c) do artigo 97.º, ambos do EMGNR, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 11.º e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1876012) José Alberto Ferreira de Azevedo Palhau.

10 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

### Direcção-Geral de Viação

**Despacho n.º 1006/2005 (2.ª série).** — *Centros da categoria B.* — O Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de Dezembro, estabelece a possibilidade de as inspecções para atribuição de matrícula a veículos anteriormente matriculados, bem como as inspecções para verificação da identificação e condições de segurança por motivo de acidente, podem ser realizadas em centros de inspecção da categoria B.

Existindo diversos centros da categoria B aprovados, cujo início da actividade permite uma melhoria qualitativa nas inspecções executadas, bem como uma simplificação de procedimentos, importa estabelecer um procedimento harmonizado para o início da actividade dos referidos centros.

Assim, tendo em consideração o disposto nos anexos IV e V do Decreto-Lei n.º 554/99, de 16 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 — As inspecções para atribuição de matrícula a automóveis ligeiros anteriormente matriculados, bem como as inspecções para verificação da identificação e condições de segurança por motivo de acidente, só podem ser efectuadas nos centros da categoria B, previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de Dezembro.

2 — Nas direcções regionais de viação em cuja área ainda não exista nenhum centro de categoria B aprovado e em funcionamento devem os utentes ser encaminhados para um centro da categoria B à sua escolha.

3 — Para efeitos de apresentação nos serviços regionais competentes, os centros de inspecção técnica de veículos da categoria B emitem os modelos de certificados n.ºs 112 e 113, previstos no despacho n.º 26 433-A/2000, de 30 de Dezembro, consoante se trate, respectivamente, de inspecção para atribuição de nova matrícula ou inspecção extraordinária.

4 — Com excepção das inspecções referidas no n.º 1, bem como das inspecções periódicas e das inspecções facultativas, todas as outras inspecções técnicas a veículos devem ser efectuadas pelos técnicos das direcções regionais de viação.

O presente despacho substitui o despacho DGV n.º 176/2004, de 18 de Outubro.

O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2005.

29 de Outubro de 2004. — O Director-Geral, *António Nunes*.

### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

#### Departamento de Recursos Humanos

**Despacho (extracto) n.º 1007/2005 (2.ª série).** — Por despachos individuais de 3 e 4 de Janeiro de 2005 da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos, proferidos no uso da competência delegada, foram nomeados definitivamente precedendo reclassificação profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

Fernanda do Rosário Carneiro da Silva, agente principal M/133290, da Direcção Nacional — na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a aditar ao quadro de pessoal.

Carlos Granja Garcia Brás, agente M/146636, do CM de Lisboa e a exercer funções no Departamento de Recursos Humanos da Direcção Nacional — na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a aditar ao quadro de pessoal.

5 de Janeiro de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

### Governo Civil do Distrito de Castelo Branco

**Mapa n.º 1/2005.** — *Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto — meses de Julho a Dezembro de 2004:*

Data da autorização de pagamento	Beneficiário	Importância (euros)
1-7-2004	UBI — Associação Académica . . . .	200
1-7-2004	UBI — Associação Académica . . . .	500
1-7-2004	UBI — Associação Académica . . . .	150
1-7-2004	UBI — Associação Académica . . . .	250
1-7-2004	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Troviscal . . . . .	250
1-7-2004	Associação de Produtores Florestais da Serra da Opa . . . . .	300
1-7-2004	AJIDANHA — Associação Juventude de Idanha-a-Nova . . . . .	250
1-7-2004	Associação Cultural e Desportiva da Carapalha . . . . .	150
2-7-2004	Comissão de Melhoramentos da Gaspalha . . . . .	250